



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 291/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no art. 2º do decreto nº 8572, de 20 de outubro de 2010 e o contido no protocolado adiante relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir desta data, escala de trabalho do Agente Penitenciário a seguir identificado, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 de descanso:

NOME	R.G.	LOTAÇÃO	PROTOCOLO
Sergio da Silveira	6.136.737-3	PEFB	11.301.202-1

Art. 2º A Unidade de lotação do Agente Penitenciário a que se refere a presente Resolução, deverá proceder à adequação respectiva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, de de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.